

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE O SEGUINTE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta da previsão do “Excesso de Arrecadação” na seguinte dotação:

3813 – Transferências União FNS – Covid 19 – Port. nº1666.....R\$ 200.000,00

90.001 – Fundo Municipal de Saúde

0010.0302.0101.2124 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

33.50.00.00.00.00.3813 – Transf. a Instit. Priv, s/fins Lucrativos.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapiranga, em 24 de julho de 2020.


JORGE WELTER
Prefeito



Município de
Itapiranga-SC

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que **ABRE O SEGUINTE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO “EXCESSO DE ARRECAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presente Projeto de lei para abertura de crédito especial por conta do excesso de arrecadação de recursos vindos por meio da Portaria nº 1666 originária de emendas parlamentares no valor de R\$ 200.000,00 destinada ao Hospital, Instituto Santé.

Pela importância do Projeto, solicitamos que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal em regime de Urgência, conforme previsto no art. 142 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapiranga, em 24 de julho de 2020


JORGE WELTER
Prefeito



Município de
Itapiranga-SC